

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05774894/0001- 90**

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Analisamos os Balancetes da Receita e Analíticos da Despesa do mês de Maio de 2014, bem como, o Relatório de Arrecadação de Contribuições, Pagamentos de Benefícios e Aplicações Financeiras de Maio de 2014, que a nosso entendimento se encontram a contento do ponto de vista contábil e legal. Constatamos através do Relatório de Contribuições e Pagamentos de Benefícios no mês de Maio de 2014 (competência Março), a existência de um déficit primário de (-) **R\$499.620,06 (quatrocentos e noventa e nove mil, seiscentos e vinte reais e seis centavos)**. Motivado, ainda, pela aplicação da alteração constitucional que isenta a contribuição de aposentados e pensionistas até o limite de **R\$4.390,24 (quatro mil, trezentos e noventa reais e vinte e quatro centavos)** - decisão do Supremo Tribunal Federal, incorporação de abono e na parte administrativa as despesas periódicas administrativas. Acrescido ao déficit primário do mês de Maio de 2014, o aporte de **R\$839.860,43 (oitocentos e trinta e nove mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta e três centavos)** realizados pela Prefeitura, Câmara Municipal, IPSJBV e UNIFAE), a transferência do **COMPREV (estoque)** de **R\$458.014,62 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, catorze reais e sessenta e dois centavos)** competência Abril, acrescido o rendimento positivo de (+-) **R\$2.518.905,67 (dois milhões, quinhentos e dezoito mil, novecentos e cinco reais e sessenta e sete centavos)** e outras receitas de **R\$7.850,43 (sete mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos)**, totalizou superávit final de (+) **R\$3.325.011,09 (três milhões, trezentos e vinte e cinco mil, onze reais e nove centavos)** no mês de Maio, com recursos da movimentação financeira para aplicação, tendo em vista a alteração da Taxa SELIC, contenção da inflação, nas ações - a instabilidade no mercado mundial, o que motiva variações de rendimento nas aplicações permitidas para o Instituto de Previdência, de conformidade com as exigências legais. Observamos que a aplicação está sendo realizada conforme determinações do Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional, enquadramento nas exigências da Resolução nº. 3922/2010, que permite o limite de

feet

MCP

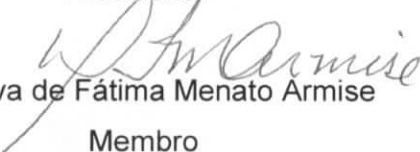
RM

R

30% para aplicações em renda variável, com orientação da empresa **CRÉDITO & MERCADO** e aprovação do Comitê de Aplicação Financeira. Assim sendo, este mês teve recurso destinado para aplicação. Contando em 31 de Maio 2014 com saldo disponível/aplicações de **R\$105.950.575,26 (cento e cinco milhões, novecentos e cinquenta mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos)**, conforme apurado nos Balancetes de Maio de 2014 e na Movimentação Financeira do IPSJBV deste mês. Portanto, a documentação contábil e as aplicações realizadas encontram-se, no nosso entendimento, dentro das normas legais e contábeis, razão de opinarmos pela aprovação dos Balancetes Mensais da Receita e Despesa do mês de Maio de 2014 e Relatórios das Aplicações Financeiras, da Arrecadação de Contribuições e Pagamentos de Benefícios e das Movimentações Financeiras realizadas pelo IPSJBV no mês de Maio de 2014.

São João da Boa Vista-SP, 17 de junho de 2014.


Fabrício Everton Mariano da Silva
Presidente


Dalva de Fátima Menato Armise
Membro


Christiane Margutti Liparini
Membro


Maria Aparecida Silvestre de Oliveira Diogo
Suplente